



## SUMÁRIO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEX Nº 023/2025.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2025.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEX Nº 024/2025.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2025.
- EXTRATO.
- TERMO DE POSSE ADRIANA SANTOS FERNANDES.
- TERMO DE POSSE ALINE SANTOS FERREIRA.
- TERMO DE POSSE AMÓS FERREIRA CERQUEIRA.
- TERMO DE POSSE CINARA ANDRADE SILVA.
- TERMO DE POSSE IANNA GRAZIELLA ARAÚJO BARTILOTI.
- TERMO DE POSSE JANAIRA CECÍLIA FERREIRA.
- TERMO DE POSSE LARISSA CAFÉ DE OLIVEIRA E LACERDA.
- TERMO DE POSSE LÍLIA MORAIS LIMA.
- TERMO DE POSSE ROGÉRIA MERCÊS MENEZES OLIVEIRA.
- TERMO DE POSSE ROSANA DE ANDRADE FATEL.
- TERMO DE POSSE ROSELY GALVÃO PIRES.
- TERMO DE POSSE SANDRA CRISTINA BRADLEY DE SOUZA LEÃO.
- TERMO DE POSSE SILVANA GIUDICE E TORRES PORTE.
- TERMO DE POSSE THAÍS SILVA SANTOS MAGALHÃES.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025.
- PUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO - DECRETO.5.793\_25 - ALTERA\_DECRETO\_5.248\_25.
- REPUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO EDITAL 001-2025 RETIFICACAO EDITAL CONCURSO PUBLICO 001-2024.
- DECRETO.5.808 - EXONERA BIANCA - SEDESC.
- DECRETO.5.809 - EXONERA BIANCA - SEDESC.
- DECRETO.5.810- EXONERA CARLA - SEDESC.
- DECRETO.5.811 EXONERA HANDRIGA LIMA- SEMUS.
- DECRETO.5.812 NOMEIA BIANCA - SEDESC.
- DECRETO.5.813 NOMEIA CARLA DOS SANTOS - SEDESC.
- DECRETO.5.814 NOMEIA HANDRIGA - SEDESC.
- REPUBLICAÇÃO POR HAVER INCORREÇÕES PORTARIA Nº 064/2025 COMISSÃO PROCESSANTE.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001088

Estado da Bahia - segunda-feira, 5 de maio de 2025

Ano 8

Inexigibilidade



Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025

O Prefeito Municipal de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisar os elementos contidos no Processo Administrativo devidamente justificado, que resultou na Inexigibilidade de Licitação, e CONSIDERANDO a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação, e que está em conformidade com a Lei 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 023/2025.**

**CONTRATADA: JOSÉ PEROLINO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 05.XXX.XXX-30 SSP/BA, inscrito no CPF nº 418.XXX.XXX-00, residente e domiciliado à Rua Lourival José de Souza, nº 26, Bairro Mirassol, Ibirataia – Bahia, CEP 45.580-000.

**FUDAMENTO LEGAL**– Art. 74, V, § 5, da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA UMBELINO CORREIA DE ARAÚJO, Nº 34, CEP: 45.580-000, BAIRRO MASSARANDUBA, IBIRATAIA/BA, DESTINADO A SERVIR DE MORADIA PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, NO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA - BAHIA, POR UM PERÍODO DE 09 MESES, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ibirataia/BA, 01 de abril de 2025.

**Alexsandro Freitas Silva**  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Bairro Rômulo Teotônio Calheira, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125  
Página 1 de 1



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001088

Estado da Bahia - segunda-feira, 5 de maio de 2025

Ano 8

Contrato



Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº:** 040/2025.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 062/2025  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:** 023/2025.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.  
**CONTRATADO:** JOSÉ PEROLINO DE OLIVEIRA, CPF nº 418.XXX.XXX-00.

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA UMBELINO CORREIA DE ARAÚJO, Nº 34, CEP: 45.580-000, BAIRRO MASSARANDUBA, IBIRATAIA/BA, DESTINADO A SERVIR DE MORADIA PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, NO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA - BAHIA, POR UM PERÍODO DE 09 MESES, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

**ASSINATURA:** 01/04/2025.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2025.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.203,00 (quatro mil duzentos e três reais).

AS DESPESAS EM DECORRÊNCIA DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
09.01.001	1.500.0000/1.704.0000	2.021 – Gestão de Benefícios Eventuais	3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Praça 10 de Novembro, nº 09, Bairro Rômulo Teotônio Calheira, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125  
Página 1 de 1



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001088

Estado da Bahia - segunda-feira, 5 de maio de 2025

Ano 8

Inexigibilidade



Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025

O Prefeito Municipal de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisar os elementos contidos no Processo Administrativo devidamente justificado, que resultou na Inexigibilidade de Licitação, e CONSIDERANDO a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação, e que está em conformidade com a Lei 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 024/2025.**

**CONTRATADA:** DINÁ CÂNCIO LIMA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 05.XXX.XXX-30 SSP/BA, inscrito no CPF nº 418.XXX.XXX-00, residente e domiciliado à Rua Lourival José de Souza, nº 26, Bairro Mirassol, Ibirataia – Bahia, CEP 45.580-000.

**FUDAMENTO LEGAL**– Art. 74, V, § 5, da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA BOM JESUS, Nº 46, CEP: 45.580-000, BAIRRO MASSARANDUBA, IBIRATAIA/BA, DESTINADO A SERVIR DE MORADIA PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, NO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA - BAHIA, POR UM PERÍODO DE 09 MESES, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ibirataia/BA, 01 de abril de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Bairro Rômulo Teotônio Calheira, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125  
Página 1 de 1



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001088

Estado da Bahia - segunda-feira, 5 de maio de 2025

Ano 8

Contrato



Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº:** 041/2025.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 063/2025  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:** 024/2025.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.  
**CONTRATADO:** DINÁ CÂNCIO LIMA, CPF nº 904.XXX.XXX-20.

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA BOM JESUS, Nº 46, CEP: 45.580-000, BAIRRO MASSARANDUBA, IBIRATAIA/BA, DESTINADO A SERVIR DE MORADIA PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, NO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA - BAHIA, POR UM PERÍODO DE 09 MESES, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

**ASSINATURA:** 01/04/2025.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2025.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.203,00 (quatro mil duzentos e três reais).

AS DESPESAS EM DECORRÊNCIA DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
09.01.001	1.500.0000/1.704.0000	2.021 – Gestão de Benefícios Eventuais	3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Praça 10 de Novembro, nº 09, Bairro Rômulo Teotônio Calheira, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125  
Página 1 de 1



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001088

Estado da Bahia - segunda-feira, 5 de maio de 2025

Ano 8

Contrato



Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09

## EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO I TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2025.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:** 032/2025.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 020/2025.  
**FORMA DA CONTRATAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.  
**CONTRATADA:** STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÕES LTDA  
**CNPJ:** 09.408.031/0001-50.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa visando a prestação de serviços no transporte escolar da rede municipal de ensino, tanto na sede quanto na zona rural, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Ibirataia/BA.

**OBJETIVO DO ADITIVO:** O presente instrumento tem como finalidade formalizar o aditivo de SUPRESSÃO, ACRÉSCIMO E ALTERAÇÃO DE ROTAS, do Contrato Administrativo nº 032/2025, para readequação dos serviços contratados, afim de garantir a continuidade da execução contratual.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Assinatura dia 09/04/2025, com início em 12/04/2025 e vigência até o dia 31/12/2025.

**VALOR DO ADITIVO:** Em decorrência deste Termo de Aditamento ao Contrato nº. 032/2025, a CLÁUSULA SEXTA – PREÇO, item 6.1, passa a vigorar com a seguinte alteração:

I. O valor total do contrato que é era de R\$ 3.201.435,80 (Três milhões, duzentos e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), sofrerá uma redução de aproximadamente 1,30%, desta forma o contrato passa a vigorar com valor global de R\$ 3.161.632,00 (três milhões dezesseis mil e seiscentos e trinta e dois reais), conforme detalhado na planilha descritiva orçamentária, permanecendo inalterados os valores unitários, previamente acordados no contrato inicial.

Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo, ficando este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia  
Tel.: (73) 3537 – 2125  
Página 1 de 1



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001088

Estado da Bahia - segunda-feira, 5 de maio de 2025

Ano 8

Outros



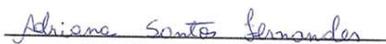
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



## TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, de acordo a Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011, e Decreto nº. 5.319 de 16 de dezembro de 2024, empossa para todos os fins de direito, o(a) servidor(a). **ADRIANA SANTOS FERNANDES**, portador(a) do RG nº. 14.XXX.XXX-08-SSP/BA, inscrito(a) no CPF nº. 066.XXX.XXX-80, para ocupar o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** de acordo Concurso Público – Edital nº. 001/2024, homologado nos termos do Decreto nº. 5.319/2024, devidamente nomeado através do Decreto nº. 5.780, de 24 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo Municipal, de 24/04/2025, lotado no órgão **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo a Portaria nº. 160/2025. O servidor apresentou declaração de bens e declaração de não acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública, bem como declarou e se comprometeu a cumprir fielmente suas atribuições funcionais com ética profissional, responsabilidade, zelo, idoneidade, com total respeito ao cidadão, e sempre em prol do interesse público. E para constar, lavrou-se o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pelo Prefeito Municipal e o empossado para que produza os efetivos efeitos legais. Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia-BA, em 05 de maio de 2025.

  
Alexandre Freitas Silva  
Prefeito Municipal

  
Adriana Santos Fernandes  
Empossado(a)

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09  
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



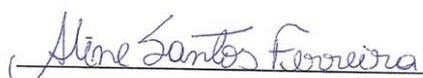
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



## TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, de acordo a Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011, e Decreto nº. 5.319 de 16 de dezembro de 2024, empossa para todos os fins de direito, o(a) servidor(a) **ALINE SANTOS FERREIRA**, portador(a) do RG nº. 11.XXX.XXX-50 -SSP/BA, inscrito(a) no CPF nº. 026.XXX.XXX-86 para ocupar o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** de acordo Concurso Público – Edital nº. 001/2024, homologado nos termos do Decreto nº. 5.319/2024, devidamente nomeado através do Decreto nº. 5.781, de 24 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo Municipal, de 24/04/2025, lotado no órgão **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo a Portaria nº. 161/2025. O servidor apresentou declaração de bens e declaração de não acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública, bem como declarou e se comprometeu a cumprir fielmente suas atribuições funcionais com ética profissional, responsabilidade, zelo, idoneidade, com total respeito ao cidadão, e sempre em prol do interesse público. E para constar, lavrou-se o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pelo Prefeito Municipal e o empossado para que produza os efetivos efeitos legais. Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia-BA, em 05 de maio de 2025.

  
Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

  
Aline Santos Ferreira  
Empossado(a)



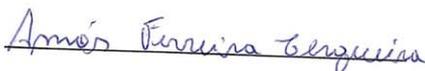
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



## TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, de acordo a Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011, e Decreto nº. 5.319 de 16 de dezembro de 2024, empossa para todos os fins de direito, o(a) servidor(a) **AMÓS FERREIRA CERQUEIRA**, portador(a) do RG nº. 15.XXX.XXX-07-SSP/BA, inscrito(a) no CPF nº. 057.XXX.XXX-31, para ocupar o cargo de **PROFESSOR PARA AS ESCOLAS DO CAMPO**, de acordo Concurso Público – Edital nº. 001/2024, homologado nos termos do Decreto nº. 5.319/2024, devidamente nomeado através do Decreto nº. 5.782, de 24 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo Municipal, de 24/04/2025, lotado no órgão **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo a Portaria nº. 162/2025. O servidor apresentou declaração de bens e declaração de não acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública, bem como declarou e se comprometeu a cumprir fielmente suas atribuições funcionais com ética profissional, responsabilidade, zelo, idoneidade, com total respeito ao cidadão, e sempre em prol do interesse público. E para constar, lavrou-se o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pelo Prefeito Municipal e o empossado para que produza os efetivos efeitos legais. Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia-BA, em 05 de maio de 2025.

  
Alexandre Freitas Silva  
Prefeito Municipal

  
Amós Ferreira Cerqueira  
Empossado(a)



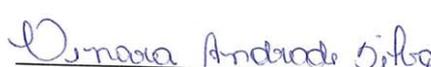
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



## TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, de acordo a Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011, e Decreto nº. 5.319 de 16 de dezembro de 2024, empossa para todos os fins de direito, o(a) servidor(a) **CINARA ANDRADE SILVA**, portador(a) do RG nº. 08.XXX.XXX-05-SSP/BA, inscrito(a) no CPF nº. 004.XXX.XXX-24, para ocupar o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** de acordo Concurso Público – Edital nº. 001/2024, homologado nos termos do Decreto nº. 5.319/2024, devidamente nomeado através do Decreto nº. 5.783, de 24 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo Municipal, de 24/04/2025, lotado no órgão **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo a Portaria nº. 163/2025. O servidor apresentou declaração de bens e declaração de não acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública, bem como declarou e se comprometeu a cumprir fielmente suas atribuições funcionais com ética profissional, responsabilidade, zelo, idoneidade, com total respeito ao cidadão, e sempre em prol do interesse público. E para constar, lavrou-se o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pelo Prefeito Municipal e o empossado para que produza os efetivos efeitos legais. Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia-BA, em 05 de maio de 2025.

  
Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

  
Cinara Andrade Silva  
Empossado(a)



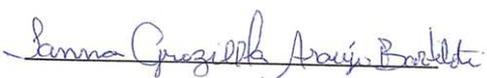
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



## TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, de acordo a Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011, e Decreto nº. 5.319 de 16 de dezembro de 2024, empossa para todos os fins de direito, o(a) servidor(a) **IANNA GRAZIELLA ARAUJO BARTILOTI**, portador(a) do RG nº. 07.XXX.XXX-81 -SSP/BA, inscrito(a) no CPF nº 975.XXX.XXX-68, para ocupar o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** de acordo Concurso Público – Edital nº. 001/2024, homologado nos termos do Decreto nº. 5.319/2024, devidamente nomeado através do Decreto nº. 5.784, de 24 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo Municipal, de 24/04/2025, lotado no órgão **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo a Portaria nº. 164/2025. O servidor apresentou declaração de bens e declaração de não acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública, bem como declarou e se comprometeu a cumprir fielmente suas atribuições funcionais com ética profissional, responsabilidade, zelo, idoneidade, com total respeito ao cidadão, e sempre em prol do interesse público. E para constar, lavrou-se o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pelo Prefeito Municipal e o empossado para que produza os efetivos efeitos legais. Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia-BA, em 05 de maio de 2025.

  
Alexandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

  
Ianna Graziella Araújo Bartiloti  
Empossado(a)



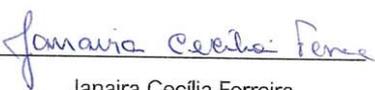
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



## TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, de acordo a Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011, e Decreto nº. 5.319 de 16 de dezembro de 2024, empossa para todos os fins de direito, o(a) servidor(a) **JANAIRA CECÍLIA FERREIRA** portador(a) do RG nº. 09.XXX.XXX-42 -SSP/BA, inscrito(a) no CPF nº. 964.XXX.XXX-04, para ocupar o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, de acordo Concurso Público – Edital nº. 001/2024, homologado nos termos do Decreto nº. 5.319/2024, devidamente nomeado através do Decreto nº. 5.785, de 24 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo Municipal, de 24/04/2025, lotado no órgão **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo a Portaria nº. 165/2025. O servidor apresentou declaração de bens e declaração de não acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública, bem como declarou e se comprometeu a cumprir fielmente suas atribuições funcionais com ética profissional, responsabilidade, zelo, idoneidade, com total respeito ao cidadão, e sempre em prol do interesse público. E para constar, lavrou-se o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pelo Prefeito Municipal e o empossado para que produza os efetivos efeitos legais. Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia-BA, em 05 de maio de 2025.

  
Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

  
Janaira Cecília Ferreira  
Empossado(a)



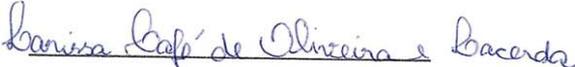
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



## TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, de acordo a Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011, e Decreto nº. 5.319 de 16 de dezembro de 2024, empossa para todos os fins de direito, o(a) servidor(a) **LARISSA CAFÉ DE OLIVEIRA E LACERDA**, portador(a) do RG nº. 09.XXX.XXX-15 -SSP/BA, inscrito(a) no CPF nº. 045.XXX.XXX-10 para ocupar o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** de acordo Concurso Público – Edital nº. 001/2024, homologado nos termos do Decreto nº. 5.319/2024, devidamente nomeado através do Decreto nº. 5.786, de 24 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo Municipal, de 24/04/2025, lotado no órgão **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo a Portaria nº. 166/2025. O servidor apresentou declaração de bens e declaração de não acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública, bem como declarou e se comprometeu a cumprir fielmente suas atribuições funcionais com ética profissional, responsabilidade, zelo, idoneidade, com total respeito ao cidadão, e sempre em prol do interesse público. E para constar, lavrou-se o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pelo Prefeito Municipal e o empossado para que produza os efetivos efeitos legais. Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia-BA, em 05 de maio de 2025.

  
Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

  
Larissa Café de Oliveira e Lacerda  
Empossado(a)



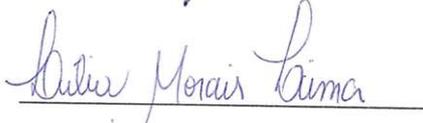
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



## TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, de acordo a Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011, e Decreto nº. 5.319 de 16 de dezembro de 2024, empossa para todos os fins de direito, o(a) servidor(a) **LÍLIA MORAIS LIMA**, portador(a) do RG nº. 14.XXX.XXX-06 - SSP/BA, inscrito(a) no CPF nº. 069.XXX.XXX-57 para ocupar o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** de acordo Concurso Público – Edital nº. 001/2024, homologado nos termos do Decreto nº. 5.319/2024, devidamente nomeado através do Decreto nº. 5.787, de 24 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo Municipal, de 24/04/2025, lotado no órgão **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo a Portaria nº. 167/2025. O servidor apresentou declaração de bens e declaração de não acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública, bem como declarou e se comprometeu a cumprir fielmente suas atribuições funcionais com ética profissional, responsabilidade, zelo, idoneidade, com total respeito ao cidadão, e sempre em prol do interesse público. E para constar, lavrou-se o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pelo Prefeito Municipal e o empossado para que produza os efetivos efeitos legais. Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia-BA, em 05 de maio de 2025.

  
Alexandre Freitas Silva  
Prefeito Municipal

  
Lília Morais Lima  
Empossado(a)



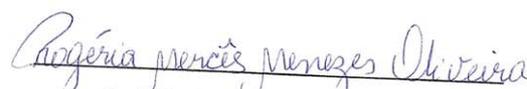
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



## TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, de acordo a Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011, e Decreto nº. 5.319 de 16 de dezembro de 2024, empossa para todos os fins de direito, o(a) servidor(a). **ROGÉRIA MERCÊS MENEZES OLIVEIRA**, portador(a) do RG nº. 08.XXX.XXX-04-SSP/BA, inscrito(a) no CPF nº. 007.XXX.XXX-55, para ocupar o cargo de **PROFESSOR PARA AS ESCOLAS DO CAMPO**, de acordo Concurso Público – Edital nº. 001/2024, homologado nos termos do Decreto nº. 5.319/2024, devidamente nomeado através do Decreto nº.5.788, de 24 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo Municipal, de 24/04/2025, lotado no órgão **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**, de acordo a Portaria nº. 168/2025. O servidor apresentou declaração de bens e declaração de não acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública, bem como declarou e se comprometeu a cumprir fielmente suas atribuições funcionais com ética profissional, responsabilidade, zelo, idoneidade, com total respeito ao cidadão, e sempre em prol do interesse público. E para constar, lavrou-se o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pelo Prefeito Municipal e o empossado para que produza os efetivos efeitos legais. Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia-BA, em 05 de maio de 2025.

  
Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

  
Rogéria Mercês Menezes Oliveira  
Empossado(a)



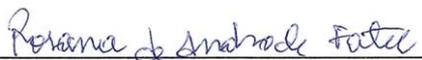
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



## TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, de acordo a Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011, e Decreto nº. 5.319 de 16 de dezembro de 2024, empossa para todos os fins de direito, o(a) servidor(a) **ROSANA DE ANDRADE FATEL**, portador(a) do RG nº. 07.XXX.XXX-84 -SSP/BA, inscrito(a) no CPF nº. 960.XXX.XXX-87 para ocupar o cargo de **PROFESSOR PARA AS ESCOLAS DO CAMPO** de acordo Concurso Público – Edital nº. 001/2024, homologado nos termos do Decreto nº. 5.319/2024, devidamente nomeado através do Decreto nº. 5.789, de 24 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo Municipal, de 24/04/2025, lotado no órgão **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo a Portaria nº. 169/2025. O servidor apresentou declaração de bens e declaração de não acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública, bem como declarou e se comprometeu a cumprir fielmente suas atribuições funcionais com ética profissional, responsabilidade, zelo, idoneidade, com total respeito ao cidadão, e sempre em prol do interesse público. E para constar, lavrou-se o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pelo Prefeito Municipal e o empossado para que produza os efetivos efeitos legais. Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia-BA, em 05 de maio de 2025.

  
Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



Rosana de Andrade Fatel  
Empossado(a)



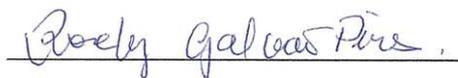
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



## TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, de acordo a Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011, e Decreto nº. 5.319 de 16 de dezembro de 2024, empossa para todos os fins de direito, o(a) servidor(a) **ROSELY GALVÃO PIRES** portador(a) do RG nº. 05.XXX.XXX-50 - SSP/BA, inscrito(a) no CPF nº. 994.XXX.XXX-53 para ocupar o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** de acordo Concurso Público – Edital nº. 001/2024, homologado nos termos do Decreto nº. 5.319/2024, devidamente nomeado através do Decreto nº. 5.790, de 24 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo Municipal, de 24/04/2025, lotado no órgão **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo a Portaria nº. 170/2025. O servidor apresentou declaração de bens e declaração de não acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública, bem como declarou e se comprometeu a cumprir fielmente suas atribuições funcionais com ética profissional, responsabilidade, zelo, idoneidade, com total respeito ao cidadão, e sempre em prol do interesse público. E para constar, lavrou-se o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pelo Prefeito Municipal e o empossado para que produza os efetivos efeitos legais. Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia-BA, em 05 de maio de 2025.

  
Alexandre Freitas Silva  
Prefeito Municipal

  
Rosely Galvão Pires  
Empossado(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



## TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, de acordo a Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011, e Decreto nº. 5.319 de 16 de dezembro de 2024, empossa para todos os fins de direito, o(a) servidor(a) **SANDRA CRISTINA BRADLEY DE SOUZA LEÃO**, portador(a) do RG nº. 02.XXX.XXX-68 -SSP/BA, inscrito(a) no CPF nº 422.XXX.XXX-20, para ocupar o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** de acordo Concurso Público – Edital nº. 001/2024, homologado nos termos do Decreto nº. 5.319/2024, devidamente nomeado através do Decreto nº. 5.802, de 30 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo Municipal, de 30/04/2025, lotado no órgão **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo a Portaria nº. 175/2025. O servidor apresentou declaração de bens e declaração de não acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública, bem como declarou e se comprometeu a cumprir fielmente suas atribuições funcionais com ética profissional, responsabilidade, zelo, idoneidade, com total respeito ao cidadão, e sempre em prol do interesse público. E para constar, lavrou-se o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pelo Prefeito Municipal e o empossado para que produza os efetivos efeitos legais. Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia-BA, em 05 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

Sandra Cristina Bradley de Souza Leão  
Empossado(a)



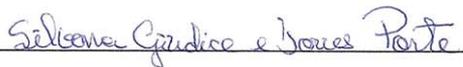
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



## TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, de acordo a Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011, e Decreto nº. 5.319 de 16 de dezembro de 2024, empossa para todos os fins de direito, o(a) servidor(a) **SILVANA GIUDICE E TORRES PORTE**, portador(a) do RG nº. 06.XXX.XXX-28-SSP/BA, inscrito(a) no CPF nº. 635.XXX.XXX-53, para ocupar o cargo de **PROFESSOR PARA AS ESCOLAS DO CAMPO**, de acordo Concurso Público – Edital nº. 001/2024, homologado nos termos do Decreto nº. 5.319/2024, devidamente nomeado através do Decreto nº. 5.791, de 24 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo Municipal, de 24/04/2025, lotado no órgão **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo a Portaria nº. 171/2025. O servidor apresentou declaração de bens e declaração de não acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública, bem como declarou e se comprometeu a cumprir fielmente suas atribuições funcionais com ética profissional, responsabilidade, zelo, idoneidade, com total respeito ao cidadão, e sempre em prol do interesse público. E para constar, lavrou-se o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pelo Prefeito Municipal e o empossado para que produza os efetivos efeitos legais. Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia-BA, em 05 de maio de 2025.

  
Alexandre Freitas Silva  
Prefeito Municipal

  
Silvana Giudice e Torres Porte  
Empossado(a)



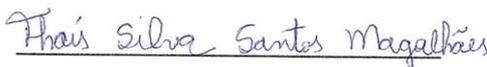
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



## TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, de acordo a Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011, e Decreto nº. 5.319 de 16 de dezembro de 2024, empossa para todos os fins de direito, o(a) servidor(a). **THAÍS SILVA SANTOS MAGALHÃES**, portador(a) do RG nº. 11.XXX.XXX-46 -SSP/BA, inscrito(a) no CPF nº 033.XXX.XXX-32, para ocupar o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** de acordo Concurso Público – Edital nº. 001/2024, homologado nos termos do Decreto nº. 5.319/2024, devidamente nomeado através do Decreto nº. 5.792, de 24 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo Municipal, de 24/04/2025, lotado no órgão **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo a Portaria nº. 172/2025. O servidor apresentou declaração de bens e declaração de não acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública, bem como declarou e se comprometeu a cumprir fielmente suas atribuições funcionais com ética profissional, responsabilidade, zelo, idoneidade, com total respeito ao cidadão, e sempre em prol do interesse público. E para constar, lavrou-se o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pelo Prefeito Municipal e o empossado para que produza os efetivos efeitos legais. Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia-BA, em 05 de maio de 2025.

  
Alexandre Freitas Silva  
Prefeito Municipal



Thaís Silva Santos Magalhães  
Empossado(a)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001088

Estado da Bahia - segunda-feira, 5 de maio de 2025

Ano 8

Pregão Eletrônico



Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

O município de Ibirataia/BA torna público, que realizará o Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 028/2025.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços, na locação de software e relógios de ponto, e aquisição de impressoras e crachás de identificação, para atender ao funcionalismo público das diversas secretarias municipais de Ibirataia/BA.

**Início da sessão pública:** Às 09:00 horas do dia 16/05/2025 (Horário de Brasília) - MENOR PREÇO.

O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://www.pncp.gov.br/app/editais> e no Site Bolsa Nacional de Compras – BNC, no sítio eletrônico <https://www.bnccompras.com>, bem como no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Ibirataia/BA [www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br), como os elementos que o integram.

Maiores Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibirataia, situado à Praça 10 de Novembro, nº 09, CEP: 45.580-000, Nova Ibirataia de Cima, das 08:00hs às 12h:00 Tel. (73) 3537-2125.

Ibirataia/BA, 30 de abril de 2025.

Marcelo de Oliveira Lima  
Agente de Contratação

Pag. 1x1  
[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)



Poder Executivo Municipal  
**Prefeitura Municipal de Ibirataia**  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

O município de Ibirataia/BA torna público, que realizará o Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 029/2025.

**Objeto:** Contratação de empresa para à futura e eventual prestação de serviços, visando a conservação e manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos, praças, ruas e demais espaços de uso público, com disponibilização de equipe residente com dedicação exclusiva de mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, a fim de atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Ibirataia/BA.

**Início da sessão pública:** Às 09:00 horas do dia 16/05/2025 (Horário de Brasília) - MENOR PREÇO.

O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://www.pncp.gov.br/app/editais> e no Site Bolsa Nacional de Compras – BNC, no sítio eletrônico <https://www.comprasbr.com.br>, bem como no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Ibirataia/BA [www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br), como os elementos que o integram.

Maiores Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibirataia, situado à Praça 10 de Novembro, nº 09, CEP: 45.580-000, Nova Ibirataia de Cima, das 08:00hs às 12h:00 Tel. (73) 3537-2125.

Ibirataia/BA, 30 de abril de 2025.

Marcelo de Oliveira Lima  
Agente de Contratação

Pag. 1x1  
[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)



Poder Executivo Municipal  
**Prefeitura Municipal de Ibirataia**  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

O município de Ibirataia/BA torna público, que realizará o Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 030/2025.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA, COMPREENDENDO O CADASTRO GEORREFERENCIADO, COM IDENTIFICAÇÃO DE TODOS OS PONTOS E SUBSTITUIÇÃO DO PARQUE ATUAL PARA A TECNOLOGIA DE LUMINÁRIAS LED, DEVENDO A LICITANTE CONTRATADA ADQUIRIR, INSTALAR, OPERAR E MANTER O PARQUE, COM BASE NAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA E EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**Início da sessão pública:** Às 09:00 horas do dia 19/05/2025 (Horário de Brasília) - MENOR PREÇO.

O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://www.pncp.gov.br/app/editais> e no Site Bolsa Nacional de Compras – BNC, no sítio eletrônico <https://www.comprasbr.com.br>, bem como no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Ibirataia/BA [www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br), como os elementos que o integram.

Maiores Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibirataia, situado à Praça 10 de Novembro, nº 09, CEP: 45.580-000, Nova Ibirataia de Cima, das 08:00hs às 12h:00 Tel. (73) 3537-2125.

Ibirataia/BA, 30 de abril de 2025.

\_\_\_\_\_  
Marcelo de Oliveira Lima  
Agente de Contratação

\_\_\_\_\_  
Pag. 1x1  
[www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001088

Estado da Bahia - segunda-feira, 5 de maio de 2025

Ano 8

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 5.793, de 5 de maio de 2025.

Altera o Anexo I do Decreto nº. 5.248, de 29 de fevereiro de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, de acordo o Decreto nº. 5.248, 29 de fevereiro de 2024, e considerando a necessidade de ampliar o número de vagas do cargo de Professor do Campo,

DECRETA:

Art. 1º. O Anexo I do Decreto nº. 5.248, de 29 de fevereiro de 2024, passa a vigor com as seguintes alterações:

ANEXO I  
(DECRETO Nº. 5.248/2024)  
CARGOS, VARGAS E VENCIMENTOS

SECRETARIA DE AGRICULTURA			
Cargos	Quantidade de Vagas	Jornada de Trabalho	Vencimento
Engenheiro Agrônomo	01	40h	CPP-15
Técnico Ambiental	01	40h	CPP-14
Médico Veterinário	01	20h	CPP-14
SECRETARIA DE FINANÇAS			
Cargos	Quantidade de Vagas	Jornada de Trabalho	Vencimento
Contador	01	40h	CPP-15
Fiscal de Obras, Posturas e Meio Ambiente	04	40h	CPP-4
SECRETARIA DE SAÚDE			
Cargos	Quantidade de Vagas	Jornada de Trabalho	Vencimento
Agente Sanitário	02	40h	CPP-4
Terapeuta Ocupacional	01	20h	CPP-15
SECRETARIA DE GOVERNO			
Cargos	Quantidade de Vagas	Jornada de Trabalho	Vencimento
Operador de Motoniveladora	01	40h	CPP-14
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
Cargos	Quantidade de Vagas	Jornada de Trabalho	Vencimento
Analista de Sistema	01	30h	CPP-14
Turismólogo	01	40h	CPP-14
Bibliotecário	01	40h	CPP-14
SECRETARIA DE AGRICULTURA			
Cargos	Quantidade de Vagas	Jornada de Trabalho	Vencimento
Técnico Agropecuário	01	40h	CPP-14
SECRETARIA DE GESTÃO			
Cargos	Quantidade de Vagas	Jornada de Trabalho	Vencimento
Advogado Público	01	40h	CPP-15
SECRETARIA DE FINANÇAS			
Cargos	Quantidade de Vagas	Jornada de Trabalho	Vencimento

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09  
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001088

Estado da Bahia - segunda-feira, 5 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



Fiscal de Tributos	02	40h	CPP-04
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>Cargos</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>	<b>Jornada de Trabalho</b>	<b>Vencimento</b>
Agente de Endemias	05+02=07	40h	Piso Nacional
Fisioterapeuta	02	20h	CPP-15
Farmacêutico	01	20h	CPP-12
Médico Clínico Geral	02	20h	CPP-19
Psiquiatra	01	20h	CPP-17
<b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>			
<b>Cargos</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>	<b>Jornada de Trabalho</b>	<b>Vencimento</b>
Engenheiro Civil	01	40h	CPP-15
Operador de Máquinas Pesadas	01	40h	CPP-13
<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
<b>Cargos</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>	<b>Jornada de Trabalho</b>	<b>Vencimento</b>
Assistente Social	01+02=03	20h	CPP-15
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>Cargos</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>	<b>Jornada de Trabalho</b>	<b>Vencimento</b>
Nutricionista Escolar	01	20h	CPP-15
Psicólogo Escolar	01	20h	CPP-19
Coordenador Pedagógico 40h	05	40h	Piso Nacional da Educação
Coordenador Pedagógico 20h	20	20h	Piso Nacional da Educação
Instrutor de Libras	02	40h	R\$ 1.412,00
Intérprete de Libras	02	40h	R\$ 1.412,00
Assistente Social Escolar	01	30h	CPP-15
Professor de matemática	07	20h	Piso Nacional da Educação
Professor do Campo	10+25=35	20h	Piso Nacional da Educação

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 5 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001088

Estado da Bahia - segunda-feira, 5 de maio de 2025

Ano 8

Concurso Público



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA



EDITAL Nº. 001/2025

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2024, DE 12 DE JULHO DE 2024 (AMPLIAÇÃO DE VAGAS)  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA/BA

O Prefeito do Município de Ibirataia, no uso de suas atribuições legais, Lei Municipal nº. 916 de 26 de dezembro de 2007, Lei Municipal nº. 1.017 de 25 de março de 2015, Lei Municipal nº. 1.230 de 14 de dezembro de 2023, pela Lei Municipal nº. 1.234 de 27 de dezembro de 2023, e Decreto nº. 5.793, de 21 de fevereiro de 2025, torna publico a RETIFICAÇÃO DO ITEM 2. DOS CARGOS E VAGAS para ampliar o número de vagas dos cargos de Agente de Endemias, Assistente Social e Professor do Campo, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, passando a vigorar o Item 2. Dos Cargos e Vagas de acordo as alterações abaixo estabelecidas:

## 1. DOS CARGOS E VAGAS

1.1. O código do cargo, as vagas de ampla concorrência (AC), as vagas para pessoa com deficiência (PcD), Pessoa Negra (PN) ou Indígena (IND), a carga horária mensal, a remuneração inicial bruta e os requisitos para o cargo são os estabelecidos a seguir:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL							
Cód	Cargo	Vagas Imediatas	Vagas AC <sup>1</sup>	Vagas PcD <sup>2</sup>	CH Semanal	Remuneração	Pré-Requisito(s)
101	Operador de Máquinas e Motores Pesados	01 + CR3	01	-	40H	R\$ 1.412,00	4ª Série do Ensino Fundamental

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO							
Cód	Cargo	Vagas Imediatas	Vagas AC <sup>1</sup>	Vagas PcD <sup>2</sup>	CH Semanal	Remuneração	Pré-Requisito(s)
201	Fiscal de Obras, Posturas e Meio Ambiente	01 + CR3	01	-	40H	R\$ 1.412,00	Ensino médio completo
202	Operador de Motoniveladora	01 + CR3	01	-	40H	R\$ 1.412,00	Ensino médio completo e curso básico de qualificação profissional de no mínimo 60 horas
203	Agente Sanitário	02 + CR3	02	-	40H	R\$ 1.412,00	Ensino médio Completo
204	Fiscal de Tributos	02 + CR3	02	-	40H	R\$ 1.412,00	2º Grau completo (Ensino Médio completo)
205	Agente de Endemias	06 + CR3	05	01	40H	R\$ 2.824,00	2º Grau completo (Ensino Médio completo)
206	Instrutor de Libras	02 + CR3	02	-	40H	R\$ 1.412,00	Diploma em curso de educação profissional técnica de nível médio em Tradução e Interpretação em Libras;
207	Intérprete de Libras	02 + CR3	02	-	40H	R\$ 1.412,00	Diploma em curso de educação profissional técnica de nível médio em Tradução e Interpretação em Libras;

CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO							
Cód	Cargo	Vagas Imediatas	Vagas AC <sup>1</sup>	Vagas PcD <sup>2</sup>	CH Semanal	Remuneração	Pré-Requisito(s)
301	Técnico Ambiental	01 + CR3	01	-	40H	R\$ 1.412,00	Nível Médio-Técnico ou Curso Técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
302	Técnico Agropecuário	01 + CR3	01	-	40H	R\$ 1.412,00	2º Grau Completo com Curso Técnico devidamente registrado

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR							
Cód	Cargo	Vagas Imediatas	Vagas AC <sup>1</sup>	Vagas PcD <sup>2</sup>	CH Semanal	Remuneração	Pré-Requisito(s)
401	Advogado Público	01 + CR3	01	-	40H	R\$ 1.412,00	Superior em Direito, com inscrição definitiva na OAB



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001088

Estado da Bahia - segunda-feira, 5 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA



402	Médico Veterinário	01 + CR3	01	-	20H	R\$ 1.412,00	Ensino Superior Completo, Registro Conselho competente
403	Engenheiro Agrônomo	01 + CR3	01	-	40H	R\$ 1.412,00	Curso de Nível Superior completo e Registro no CREA
404	Contador	01 + CR3	01	-	40H	R\$ 1.412,00	Ensino Superior Completo, Registro no Conselho competente
405	Terapeuta Ocupacional	01 + CR3	01	-	20H	R\$ 1.412,00	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional
406	Analista de Sistema	01 + CR3	01	-	30H	R\$ 1.412,00	Graduação em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Software ou área afim de nível superior ou equivalente
407	Turismólogo	01 + CR3	01	-	40H	R\$ 1.412,00	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Turismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
408	Bibliotecário	01 + CR3	01	-	40H	R\$ 1.412,00	Curso superior em Biblioteconomia ou Ciência da Informação
409	Fisioterapeuta	02 + CR3	02	-	20H	R\$ 1.412,00	Superior em Fisioterapia, reconhecido pelo MEC e Conselho de Classe
410	Farmacêutico	01 + CR3	01	-	20H	R\$ 1.412,00	Superior em Farmácia, reconhecido pelo MEC e Conselho de Classe
411	Médico Clínico Geral	02 + CR3	02	-	20H	R\$ 3.636,00	Superior em Medicina, reconhecido pelo MEC e Conselho Federal de Medicina.
412	Médico Psiquiatra	01 + CR3	01	-	20H	R\$ 3.636,00	Superior em Medicina, acrescido de Título de Especialista conferido e registrado pela Associação Médica Brasileira – AMB ou Certificado de Conclusão da Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC, com o respectivo Registro de Qualificação de Especialista (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina.
413	Engenheiro Civil	01 + CR3	01	-	40H	R\$ 1.412,00	Superior em Engenharia Civil, reconhecido pelo MEC e Conselho de Classe
414	Assistente Social	03 + CR3	03	-	20H	R\$ 1.412,00	Superior em Serviços Sociais, reconhecido pelo MEC e Conselho de Classe.
415	Nutricionista Escolar	01 + CR3	01	-	20H	R\$ 1.412,00	Superior em Nutrição, reconhecido pelo MEC e Conselho de Classe
416	Psicólogo Escolar	01 + CR3	01	-	20H	R\$ 2.912,50	Superior em Psicologia, reconhecido pelo MEC e Conselho de Classe
417	Coordenador Pedagógico	05 + CR3	04	01	40H	R\$ 4.580,57	
418	Coordenador Pedagógico	20 + CR3	19	01	20H	R\$ 2.290,28	Graduação em Pedagogia



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001088

Estado da Bahia - segunda-feira, 5 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA



419	Assistente Social Escolar	01 + CR3	01	-	20H	R\$ 1.412,00	Curso superior em Serviço Social
420	Professor de Matemática	07 + CR3	06	01	20H	R\$ 2.290,28	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específico do currículo, com complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente
421	Professor para as Escolas do Campo	35 + CR3	34	01	20H	R\$ 2.290,28	Graduação em Pedagogia

AC¹ - Ampla Concorrência; PCD² - Pessoa com Deficiência; CR3 - Cadastro de Reserva

1.2. A descrição das Atribuições dos Cargos consta no Anexo II deste Edital.

1.3. A lotação dos candidatos classificados nas vagas existentes a qualquer cargo é de exclusiva competência da Prefeitura Municipal de Ibirataia, podendo o candidato ser lotado em qualquer secretaria/setor/localidade, caso haja demanda de cargos contidos neste Edital, considerando a atender à necessidade e interesse público.

1.4. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único previsto na Lei Ordinária nº 967, de 21 de junho de 2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais.

Ibirataia-BA, 21 de fevereiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001088

Estado da Bahia - segunda-feira, 5 de maio de 2025

Ano 8

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 5.808, de 5 de maio de 2025.

Exonera o(a) Sr(a) **Bianca Silva Alves**, do cargo 9.4.1. Coordenadora de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social 9. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado(a) o(a) Sr(a) **Bianca Silva Alves**, portador(a) do RG nº. 16.XXX.XXX-62 /SSP-BA e CPF nº. 057.XXX.XXX-32, do cargo de Coordenadora de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social (9.4.1.) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (9.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 5 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001088

Estado da Bahia - segunda-feira, 5 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 5.809, de 5 de maio de 2025.

Exonera o(a) Sr(a). **Bianca Silva Alves**, da função de Psicóloga, 9. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **Bianca Silva Alves**, portador(a) do RG nº. 16.XXX.XXX-62 /SSP-BA e CPF nº. 057.XXX.XXX-32, da função de Psicóloga da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (9.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 5 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001088

Estado da Bahia - segunda-feira, 5 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 5.410, de 5 de maio de 2025.

Exonera o(a) Sr(a). **Carla dos Santos** do cargo 9.2.3. Chefe do Setor de Programas e Projetos para a Infância e Adolescência 9. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **Carla dos Santos**, portador(a) do RG nº. 08.XXX.XXX-86 /SSP-BA e CPF nº. 033.XXX.XXX-54, do cargo de Setor de Programas e Projetos para a Infância e Adolescência (9.2.3.) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (9.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 5 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001088

Estado da Bahia - segunda-feira, 5 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 5.811, de 5 de maio de 2025.

Exonera o(a) Sr(a). **Handriga Lima Santos**, do cargo de Assistente de Secretaria 7. Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **Handriga Lima Santos**, portador(a) do RG nº. 12.XXX.XXX-35 /SSP-BA e CPF nº. 053.XXX.XXX-59, do cargo de Assistente de Secretaria da Secretaria Municipal de Saúde (7.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 5 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001088

Estado da Bahia - segunda-feira, 5 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 5.812 de 5 de maio 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Bianca Silva Alves**, para ocupar o cargo e Coordenadora de Projetos e Programas Sociais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Bianca Silva Alves**, portador(a) do RG nº. 16.XXX.XXX-62 /SSP-BA e CPF nº. 057.XXX.XXX-32, para ocupar o cargo de Coordenadora de Projetos e Programas Sociais, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania/Departamento de Assessoramento Técnico Social – Psicóloga do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 5 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001088

Estado da Bahia - segunda-feira, 5 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 5.813 de 5 de maio 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Carla dos Santos**, para ocupar o cargo e Coordenadora de Projetos e Programas Sociais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Carla dos Santos**, portador(a) do RG nº. 08.XXX.XXX-86 /SSP-BA e CPF nº. 033.XXX.XXX-54, para ocupar o cargo de Coordenadora de Projetos e Programas Sociais, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania/Departamento de Assessoramento Técnico Social.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 5 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001088

Estado da Bahia - segunda-feira, 5 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 5.814 de 5 de maio 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Handriga Lima Santos**, para ocupar o cargo e Coordenadora de Projetos e Programas Sociais e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Handriga Lima Santos**, portador(a) do RG nº. 12.XXX.XXX-35 /SSP-BA e CPF nº. 053.XXX.XXX-59, para ocupar o cargo de Coordenadora de Projetos e Programas Sociais, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania/Departamento de Assessoramento Técnico Social – Psicóloga de Proteção Especial.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 5 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001088

Estado da Bahia - segunda-feira, 5 de maio de 2025

Ano 8

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº 064, de 27 de fevereiro de 2025.

*Institui Comissão Processante para apurar eventual irregularidade no PA que concedeu estabilidade econômica ao Servidor JAN GONCALVES MUNIZ FERREIRA, assistente administrativo, lotado (s) na (s) na Secretaria de Educação deste Município, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 71, inciso VII, c/c, alínea a e c, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal, C/C dispositivos aplicáveis da Lei n. 967/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município, considerando que o servidor, **JAN GONÇALVES MUNIZ FERREIRA, MATRÍCULA N. 596**, lotado na Secretaria de Educação do Município, requereu o cumprimento do disposto no DECRETO n. 5.229, de 05 de janeiro de 2024, que lhe concedeu Estabilidade Econômica, uma vez verificada a irregularidade na concessão do referido benefício, por ausência de tempo regular para completar 10 anos de efetivo exercício em cargo comissionado, exercido no município, resolve nomear a comissão indicada para apuração do fato e emitir relatório final, para os fins de direito,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo para apuração da regularidade do Processo Administrativo n. 008/2023, que concedeu ao servidor indicado, JAN GONÇALVES MUNIZ FERREIRA, MATRÍCULA n. 596, CPF n. 754.XXX.XXX-87, RG 08.XXX.XXX-87, a Estabilidade Econômica prevista no art. 69 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei n. 967/2011, sobretudo do tempo de serviço de 10 anos ou mais em exercício de cargo comissionado, no Município, para fazer jus ao direito pretendido, expedindo Relatório Final sobre a legalidade e possibilidade de pagamento da respectiva estabilidade, nos termos do pedido formulado, para os fins de direito.

**Art. 2º** - Ficam nomeados para compor a Comissão Processante os seguintes Servidores Públicos: I – **MARLUIR DA SILVA SANTOS**, servidor público

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001088

Estado da Bahia - segunda-feira, 5 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

efetivo no cargo de Agente Administrativo, matrícula n. 487, atuará como Presidente; II - **IONARA SANTANA DEL REI**, servidora pública efetiva no cargo de Professora; matrícula n. 705, atuará como Secretária, e III – **WELLINGTON MATOS PEREIRA**, servidor público municipal efetivo, exercendo o cargo de operador de computador, matrícula n. 669, participará como membro.

**Parágrafo Primeiro** – Na ausência e/ou impedimentos da Presidente e/ou secretário, os mesmos serão substituídos pelos demais membros da comissão, na ordem de nomeação, para prática dos atos pertinentes.

**Parágrafo Segundo** - O presidente da Comissão, também designado como autoridade processante, sempre que necessário, dedicará todo o tempo aos trabalhos do processo, ficando seus membros, em tais casos, quando necessário for dispensado dos serviços na repartição em estejam lotados, durante a realização de diligências e na elaboração do relatório.

**Art. 3º**- O prazo para conclusão do presente processo administrativo será de 60 (sessenta) dias, prorrogável por iguais períodos, desde que, devidamente e expressamente requerido, com adequada exposição de motivos que permitam a dilação do prazo.

**Art. 4º**- Deve este Processo Administrativo observar os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, assegurando-se a utilização de todos os meios de prova e recursos admitidos em direito.

**Art. 5º** - Após a instalação da Comissão, deve ser providenciada a citação pessoal do servidor interessado para que possa apresentar defesa, acompanhando-a das provas que entenda cabíveis e que pretende produzir, informando-lhe do prazo e da possibilidade de constituir advogado.

**Parágrafo único** – Em caso de não ser possível proceder a citação, certifique-se nos autos o motivo, firmando a assinatura de testemunhas, providenciando-se em seguida a afixação e publicação de Edital, anexando-o cópia ao processo.

**Art. 6º** - Os prazos serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não houver expediente.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001088

Estado da Bahia - segunda-feira, 5 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 7º** - Após conclusão dos Trabalhos e emissão do Relatório Final, deverá o processo ser encaminhado ao executivo para decisão, nos termos do art. 164, da Lei 967/2011.

**Art. 8º** - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.***

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia (BA), em 27 de fevereiro de 2025.

**ALEXSANDRO FREITAS SILVA**

Prefeito Municipal